



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Coronel Freitas*

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2016**

IZEU JONAS TOZETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DO GABARITO, do Processo Seletivo 03/2016, conforme segue:

#### **JULGAMENTO DOS RECURSOS**

Requer o candidato à anulação da questão 01 referente à Língua Portuguesa, por estar mal elaborado o enunciado.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, A questão está passível de resposta, pois “tema” é a junção de radical mais vogal temática.

Requer o candidato à anulação da questão 07 referente à Matemática, por apresentar duas alternativas corretas.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO**, Anular a questão.

Requer o candidato à anulação da questão 09 referente à Matemática, por estar mal elaborado o enunciado causando ambiguidade.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, A questão está passível de resposta, pois a questão solicita calcular quantos km/h Pedro andou, o tempo que ele ficou parado deve ser descontado.

Requer o candidato à anulação da questão 15 referente a Conhecimentos Gerais, alegando que a alternativa correta é a letra “A”.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO**, Alterar gabarito da alternativa “B” para alternativa “A”.

Requer o candidato à anulação da questão 24 referente a Conhecimentos específicos de assistente administrativo, por não apresentar resposta correta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO**, Anular a questão.

Requer o candidato à anulação da questão 17 referente a Conhecimentos específicos de Coordenador Pedagógico, Alegando que a alternativa correta é a letra “D”.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO**, Alterar gabarito da alternativa “B” para alternativa “D”.

Requer o candidato à anulação da questão 23 referente a Conhecimentos específicos de Coordenador Pedagógico, por apresentar ordem incorreta das alternativas.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, A questão está passível de resposta, pois a alternativa correta é a letra “A” e está na ordem correta.



## ***Estado de Santa Catarina*** ***Prefeitura Municipal de Coronel Freitas***

Requer o candidato à anulação da questão 21 referente a Conhecimentos específicos de Farmacêutico, por não apresentar alternativa correta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO**, A questão não apresenta alternativa correta, anular a questão.

Requer o candidato à anulação da questão 24 referente a Conhecimentos específicos de Professor de Educação Física, por não apresentar alternativa correta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, A questão está passível de resposta, pois o enunciado solicita o número de vértebras e não a soma de sacro + cóccis.

Requer o candidato à anulação da questão 16 referente a Conhecimentos específicos de Professor de Educação Infantil, por não estar o enunciado claro.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, A questão está passível de resposta, pois a linguagem é expressa através da língua que é a única forma de comunicação solicitada pelo enunciado.

Requer o candidato à anulação da questão 21 referente a Conhecimentos específicos de Professor de Educação Infantil, por apresentar duplo sentido.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, O recurso não se refere à questão 21.

Requer o candidato à anulação da questão 25 referente a Conhecimentos específicos de Professor de Educação Infantil, por apresentar a alternativa “A” no gabarito e a correta seria a letra “D”.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, A alternativa correta é a letra “B” conforme apresenta o gabarito publicado.

Requer o candidato à anulação da questão 17 referente a Conhecimentos específicos de Professor de Anos Iniciais, por não apresentar alternativa correta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO**, A alternativa correta seria “Dislexia” e não “Deslexia” conforme apresenta o gabarito, anular a questão.

Requer o candidato à anulação da questão 21 referente a Conhecimentos específicos de Professor de Anos Iniciais, por não apresentar alternativa correta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO**, A questão não apresenta alternativa correta, anular a questão.

Requer o candidato à anulação da questão 25 referente a Conhecimentos específicos de Professor de Anos Iniciais, por apresentar a alternativa “A” no gabarito e a correta seria a letra “D”.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, A alternativa correta é a letra “A” conforme apresenta os parâmetros curriculares.

Requer o candidato à alteração do gabarito da questão 16 referente a Conhecimentos específicos de Nutricionista.



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Coronel Freitas**

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** **DEFERIDO**, Alterar o gabarito para letra “A”.

Requer o candidato à anulação da questão 17 referente a Conhecimentos específicos de Nutricionista, por não apresentar alternativa correta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, Recurso indeferido. A questão realiza o questionamento dos princípios da Segurança Alimentar e Nutricional e o questão que esta incompleta, portanto incorreta é a “B”.

Requer o candidato à anulação da questão 18 referente a Conhecimentos específicos de Nutricionista, por apresentar três alternativas corretas.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, Recurso Indeferido. A candidata pede recurso para a questão 18, mas se refere ao conteúdo da questão 19.

Requer o candidato à anulação da questão 19 referente a Conhecimentos específicos de Nutricionista, por apresentar enunciado confuso.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, Recurso indeferido. A candidata pede recurso para a questão 19 mas se refere ao conteúdo da questão 18. A questão 18 pede a alternativa incorreta. A única alternativa incorreta da questão é a “B”, todas as demais opções são corretas, conforme pode ser visto no site [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_alimentacao\\_saudavel.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_alimentacao_saudavel.pdf)

Requer o candidato à anulação da questão 20 referente a Conhecimentos específicos de Nutricionista, por não apresentar alternativa correta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, Recurso indeferido. A questão solicita a opção correta das alternativas com base nos ciclos de vida no Manual de Vigilância Alimentar e Nutricional, e o ciclo correto descrito nas alternativas é o da alternativa “D”. Conforme [http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/orientacoes\\_basicas\\_sisvan.pdf](http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/orientacoes_basicas_sisvan.pdf) na página 13 do manual.

Requer o candidato à anulação da questão 21 referente a Conhecimentos específicos de Nutricionista, por apresentar duas alternativas corretas.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, Recurso Indeferido. De acordo com o IMC a classificação para Eutrofia/Normal/ Adequado se dá pelo ponto de corte estabelecido para Idoso é de  $> 22$  e  $< 27$  Adequado ou Eutrófico, conforme [http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/orientacoes\\_basicas\\_sisvan.pdf](http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/orientacoes_basicas_sisvan.pdf) Na página 24.

Requer o candidato à anulação da questão 22 referente a Conhecimentos específicos de Nutricionista, por apresentar questão muito mal elaborada.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**, Recurso Indeferido. A questão pede a alternativa incorreta. A única opção incorreta é a alternativa “D”, conforme descrito no [http://ftp.medicina.ufmg.br/observaped/cartilhas/Cartilha\\_Orientacao\\_Nutricional\\_12\\_03\\_13.pdf](http://ftp.medicina.ufmg.br/observaped/cartilhas/Cartilha_Orientacao_Nutricional_12_03_13.pdf) Na página 3-4.

Requer o candidato à anulação da questão 25 referente a Conhecimentos específicos de Nutricionista, por apresentar erro ortográfico que gerou dúvida.



***Estado de Santa Catarina***  
***Prefeitura Municipal de Coronel Freitas***

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA:** **DEFERIDO**, Anular a questão, pois a mesma apresenta erro na grafia, mesmo que seja um conteúdo técnico, pode induzir o candidato ao erro.

Coronel Freitas, 27 de janeiro de 2017

**IZEU JONAS TOZETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**